



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC
Proc. Nº 356/2019
Folhas Nº <u>58</u>

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/CPL/2019
EDITAL Nº 62/CPL/2019**

PROCESSO Nº GI-356/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CONVÊNIO Nº 442/PGE – 2018, PROCESSO Nº 0036.247175/2018-17, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU) DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO. MENOR PREÇO ofertado POR ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 26/06/2019 às 08h00min até 10/07/2019 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/07/2019 a partir das 08h05min.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/07/2019 as 11h00min.

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

Fundamentado no § 3º do art. 48 da lei complementar 147/2014, combinado com o disposto no decreto municipal nº 189/2017 de 28 de Novembro de 2017, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em Teixeiraópolis ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

I - **a prioridade será para âmbito local** - os limites geográficos do território do município de Teixeiraópolis / RO;

II - não me havendo ME e EPP sediadas no município de Teixeiraópolis, **a prioridade poderá ser dada às empresas localizadas no âmbito regional** - os limites geográficos dos municípios de Governador Jorge Teixeira, Jaru, Ji-Paraná, Mirante da Serra, Presidente Médici, Nova União, Theobroma, Urupá e Vale do Paraíso, previstos na micro região de Ji-Paraná do IBGE, acrescido do município circunvizinho Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

- Telefone: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1145
- E-mail: cpl@teixeirapolis.ro.gov.br
- Endereço: Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO.
- Pregoeiro: Jean Vieira de Araújo

DO OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, CONVÊNIO Nº 442/PGE – 2018, PROCESSO Nº 0036.247175/2018-17, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)**, conforme ANEXO 01 deste Edital e Termo de Referência ANEXO 12.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição Detalhada do Objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO 03	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO 04	Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 69

ANEXO 05	Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
ANEXO 06	Minuta do contrato
ANEXO 07	Modelo de ficha técnica descritiva do objeto
ANEXO 08	Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário
ANEXO 09	Declaração que tomou conhecimento do Edital e seus Anexos
ANEXO 10	Declaração de Idoneidade
ANEXO 11	Declaração de Responsabilidade
ANEXO 12	Termo de Referência

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da página da Licitanet. A utilização do sistema de pregão eletrônico do portal www.licitanet.com.br está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.
- 1.2 O sistema de pregão eletrônico, www.licitanet.com.br é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.3 Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da Prefeitura do Município de Teixeiraópolis/RO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo no site "www.licitanet.com.br" constante na página da internet da Licitanet.
- 1.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
- 3.2 **A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO 05 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (ANEXO 09) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).**
- 3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao portal www.licitanet.com.br.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 70

- 3.4
- 3.5 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- 3.6 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 3.6 O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, junto ao portal www.licitanet.com.br até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.
- 3.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante (item 3.6), até o limite de horário previsto no edital.

a) Atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à Documentação requerida e, estarem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitanet.com.br.

b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 07**;

c) **inserção no sistema** do valor inicial de cada **ITEM** e a respectiva marca do produto (digitando “produto sem marca” quando for o caso, ex. serviços).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES www.licitanet.com.br

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do Termo de credenciamento no lote 3.7 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente habilitado pelo portal www.licitanet.com.br atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.licitanet.com.br.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 71

- 4.3A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa www.licitanet.com.br.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a www.licitanet.com.br responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

DA PARTICIPAÇÃO

- 4.8A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada com www.licitanet.com.br, ou pelo telefone: (34) 3014-6633, ou e-mail contato@licitanet.com.br.
- 4.11 **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06 e suas alterações.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o **ITEM**.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 72

- 4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.15 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 4.17.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.18 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra, ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo à 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**
- 4.18.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 4.19 O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
- 4.20 O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.
- 4.21 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 73

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

- 4.22. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Item 09, 10, 11, 12 e 13 deste Edital, deverão ser remetidos (69): 3465-1112 ou para E-mail cpl@teixeirópolis.ro.gov.br no prazo máximo de 02 (duas) horas, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.**
- 4.23. **Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, de forma que cheguem no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS – RO, Av. Afonso Pena, nº 2280 – Centro, CEP 76.928-000, fone (69) 3465-1112 A/C Jean Vieira de Araujo.**
- 4.24. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;
- 4.25. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.27. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.1.1. **No preenchimento da proposta eletrônica, deverão obrigatoriamente conter as ESPECIFICAÇÕES e as MARCAS dos produtos ofertados. As não informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- 5.1.2. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 34

- 5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
- 5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

- 6.1 A Empresa vencedora deverá enviar à Comissão de Licitação, juntamente com a documentação de habilitação, a Proposta de Preços escrita **ANEXO 05**, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.22, deste Edital;

6.1.1 Na proposta final a empresa vencedora deverá apresentar a readequação de cada item ao novo valor proposto, considerando, inclusive a possibilidade de o lote único contemplar vários itens ou produtos. Ressalta-se que para isso deverá ser utilizado um desconto proporcional ponderado a cada item, a fim de que este tenha em seu valor unitário um desconto compatível com a oferta global final.

* Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar incorporados e somados ao valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01**, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**;

6.3 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão rejeitadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 75

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- A contratada obriga-se a fornecer o bem dentro do prazo estipulado
- A contratada não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à entrega do bem sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à entrega do bem, serão feitas por escrito.
- a) Informar a marca e o modelo do veículo em sua proposta;
- b) Entregar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os veículo (zero Km), devidamente emplacado e licenciado e com adesivos, conforme condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) A contratada deverá entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como todos os itens de série descritos na ficha técnica do veículo, independentemente de estarem ou não descrita nas especificações deste termo de referência;
- d) A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, sempre no município onde tiver concessionária autorizada no Estado de Rondônia.
- e) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da devida notificação, o veículo que apresentar defeito de fabricação insanável pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;
- f) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO.

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO OFERTADO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;
- 8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.2.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 76

- 8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 8.4 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- b) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI (com data de emissão após a data de publicação do presente Edital).
- e) Documentos pessoais dos sócios (RG e CPF).

10. DA REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1 – As aceitações das certidões exigidas no item 12 estão condicionadas à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br; www.previdenciasocial.gov.br; www.caixa.gov.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro Município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

11. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO – FINANCEIRA

11.1 – Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – A aceitação da certidão exigida no item 13.1 está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tj.ro.gov.br, em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

12. CERTIDÃO TRABALHISTA

12.1 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT. (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011).

12.2 – A aceitação da certidão exigida no subitem 14.1, está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet no site: www.tst.jus.br.

13. OUTRAS COMPROVAÇÕES



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC
Proc. Nº 356/2019
Folhas Nº 77

- a) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358, de 2002. Anexo III.
- b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação, na formado Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93. Anexo IV.
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo V;
- d) Declaração que tomou conhecimento do edital e seus anexos Anexo IX;
- e) Declaração de idoneidade Anexo X;
- f) Declaração de Responsabilidade Anexo XI;
- g) Declaração atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregada de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

13.1 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias após sua emissão.

13.2 – Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar e manter o prazo de validade, exceto na situação prevista no art. 43, da Lei n 123 de 14/12/2006.

13.3 – Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

13.4 – No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

13.5 – Não serão aceitos documentos e/ou certidões após a data da sessão pública.

13.6 Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 78

- 14.1.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 14.1.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2(dois) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo;
- 14.1.3 Caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas), sobre a impugnação interposta;
- 14.1.4 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.
- 14.2 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 14.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:
- * **a)** 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).
 - * **b)** Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 15.2 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 79

- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16 FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da minuta anexo 02 que integra este Edital;
- 16.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Divisão de Compras, localizada na Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura do Município de Teixeiraópolis – RO;
- 16.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 16.4 No ato da contratação, o PROPONENTE VENCEDOR deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato em nome da empresa;
- 16.5 A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto ao INSS e ao FGTS;
- 16.6 Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição;

17 PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- 17.1 O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega.
- 17.2 O local da entrega do veículo deve ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro. No horário de expediente, sendo de segunda a sexta feira das 07h00min horas as 13h00min horas.
- 17.3 O telefone de contato: (69) 3465-1156,
- 17.4 E-mail: semsau@teixeirapolis.ro.gov.br.

4.5 DAS LEGISLAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS – os veículos ofertados deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito vigentes, bem como ser homologados pelo



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 80

PROCONVE – Programas de Controle de Emissões Veiculares e estarem em conformidade com os seguintes Regulamentos:

I – Resoluções CONAMA nº 01/1993 e 272/2000, que fixa limites máximos de ruídos para veículos automotores em aceleração;

II – Resolução CONAMA nº 415/2009, que fixa limites máximos para a emissão de poluentes originários de escapamento de veículos automotores;

18 PAGAMENTO

18.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico em conta corrente, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal de entrega do bem, no valor correspondente ao objeto contratado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

18.2 Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

18.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

. VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,002200%, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,002200\%$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

18.4 A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no Edital.

19 REAJUSTAMENTO

19.1 Salientamos que o preço será fixos e irrealizáveis.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 81

20. GARANTIA

Os materiais deverão ser novos e de boa qualidade em conformidade ao Termo de Referência.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO. Ou poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.2O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

21.9A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

21.10Não cabem à Licitante, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o do Município de Ouro Preto D'Oeste - RO considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

21.12O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7hs00min às 13 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Divisão de Compras, localizada na Prefeitura do Município de Teixeiraópolis - RO para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

21.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 82

21.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.15 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Teixeirópolis - RO, em 26 de junho de 2019.

Aprovo o presente Edital:

**Dr. Almiro Soares – OAB 412-A/RO
ASSESSOR JURIDICO**

**Jean Vieira de Araújo
PREGOEIRO**

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Especificações

Veículo novo, Van, zero km, teto alto original de fábrica, potência de no mínimo 115 cv, mínimo de 14 lugares + 01 para motorista, motor turbo diesel, freio a disco nas quatro rodas, ar condicionado que e frio original de fábrica em ambos os compartimentos (dianteiro e traseiro), e duto central, bancos revestidos em tecidos, individuais, reclináveis, com apoio de cabeça e apoio de braço, cinto de segurança para passageiros, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, vidros fixos na parte traseira, porta lateral corrediça com trava de segurança, vidros dianteiros elétricos, 05 marchas sincronizadas á frente e uma á ré, kit elétrico (acionamento elétrico dos vidros dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos), faróis anti-neblina revestimento do piso lavável e antiderrapante, jogo de tapetes e demais itens obrigatório na legislação de transito, equipado com tacógrafo original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Estado, homologada pelo fabricante, emplacamento incluso.

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

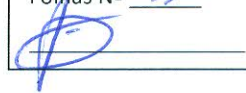


**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 83



OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO 05 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ITENS	Und.	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total
-------	------	-------	-----------	-------	-------------	-------------





ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 84

1						
2						
TOTAL						

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote único, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

O Prazo de Entrega de todo o objeto conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N.º ____/ASJUR/2019.

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E DO OUTRO LADO E A EMPRESA _____”.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quinze, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTONIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. _____, com sede _____ (endereço completo: _____) na cidade de _____, representada neste ato pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob o n.º _____, daqui em diante simplesmente designado CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, através do Processo Administrativo n.º **GI ____/2019**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto _____, conforme Termo de Referência.



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 85

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS PRODUTOS

O regime de execução do presente contrato é por preço global, obrigando-se o CONTRATADO a prestar seus serviços com zelo e dedicação, na forma determinada pela CONTRATANTE, respeitada as especificações técnicas inerentes à execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO PRODUTOS:

Na prestação de serviços ora contratado, o contratado, obedecerá fielmente ao Termo de referência, e os serviços serão fiscalizados pela Secretaria

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dá-se a este CONTRATO, o valor de R\$ _____ (_____) referente ao valor total.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado da seguinte forma: Após o contratado prestar os serviços e emitir a nota fiscal, ela será encaminhada para o setor responsável pela certificação da mesma, e a assim o pagamento será efetuado em até _____ dias, devendo o mesmo fazer manutenções periódicas durante o exercício.

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

Por força da Lei Federal n.º 8.880/94 os preços não sofrerão reajustes, os casos de inadimplementos serão corrigidos pelo INPC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:

O presente contrato é celebrado pelo prazo _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.

8.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente sem com passa gerar direito de indenização ao contratado, salvo os serviços já prestados.

8.2. A rescisão contratual poderá ser, também, nos caso do artigo 79 da Lei n. 8.666/93;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato:

9.2.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor do contrato não cumprido.

9.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova Licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

9.3. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2 será o do valor inicial do contrato.

9.4. As multas previstas nestas cláusulas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível vem a acarretar ao Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS:

Às despesas decorrentes do presente CONTRATO, correrão à conta da seguinte programação: funcional _____ o elemento despesa _____, empenhos n.º _____.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

11. DO CONTRATADO

11.2. Comprovar a realização dos serviços contratados, e com a apresentação de Relatório, devidamente com o certificado de recebimento da _____.

11.2. O Contratado deverá prestar seus serviços com zelo, dedicação, observando os princípios éticos da sua profissão.

11.3. Salvo se expressa e previamente convencionado entre as partes, nenhuma delas poderá ceder, transferir ou de qualquer forma negociar os direitos e obrigações inerentes ao presente contrato.

11.4. Fica obrigado ao contratado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Fornecer mão de obra qualificada, devidamente legalizada e com experiência adequada à função.

11.6. DO CONTRATANTE



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 86

- 116.1. Proporcionar as facilidades necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, permitindo livre acesso do empregado aos locais dos mesmos dentro dos horários estipulados, observando as normas internas,
11.6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações contratuais.
11.6.3. Efetuar o pagamento dos serviços executados pela CONTRATADA no prazo estabelecido no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização da realização dos serviços do Contratado será feito através da _____, ou através de agentes indicados pela Contratante, o qual poderá junto ao Contratado solicitar a correção de eventuais falhas ou alterações.

12.2 As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução dos serviços deverão ser registradas pela Contratante ou seus prepostos no Livro de Ocorrências, produzindo, esses, registros de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE:

O contratado arcará com as responsabilidades cabíveis e se responsabiliza no cumprimento do contrato integralmente, sendo que a responsabilidade, no tocante aos direitos sociais e trabalhistas, impostos, serão por conta exclusiva do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição no mesmo, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores, em especialmente os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o Foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto D'Oeste/RO, para dirimir, resolver e solucionar quaisquer dúvidas que porventura venham ocorrer no presente contrato, desde que não resolvidas amigavelmente.

E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Teixeirópolis/RO, ____ de _____ de 2019.

Contratante

Contratado

Assessor Jurídico

ANEXO 07 – Ficha técnica descritiva do objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Marca do produto:
Especificação do produto:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 87

Preço inicial para o item (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)]

Data:

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

Anexo 08 – Declaração de Não Existência de Servidor Público no Quadro Societário

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) _____, CPF nº _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Anexo 09 - Declaração de que tomou conhecimento do edital e seus anexos

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, participante da licitação na modalidade Pregão Eletrônico _____/CPL/2019, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº _____, órgão expedidor _____, e do CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades da lei que tomou conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, e que sua proposta foi elaborada tomando como base essas condições, e que a mesma atende integralmente todas elas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC
Proc. Nº 356/2019
Folhas Nº <u>88</u>

Anexo 10 - Declaração de Idoneidade

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos que desabone sua idoneidade perante a Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 11 - Declaração de Responsabilidade

A empresa _____, pessoa Jurídica de direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº _____, localizada na av. _____, nº _____, Bairro nº _____, no município de _____, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente neste procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico ____/CPL/2019, instaurado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis do Estado de Rondônia, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto;
- Em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e os Anexos do Pregão Eletrônico ____/CPL/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO.

Por ser a expressão da verdade data e firma a presente declaração, para que produzam seus efeitos legais.

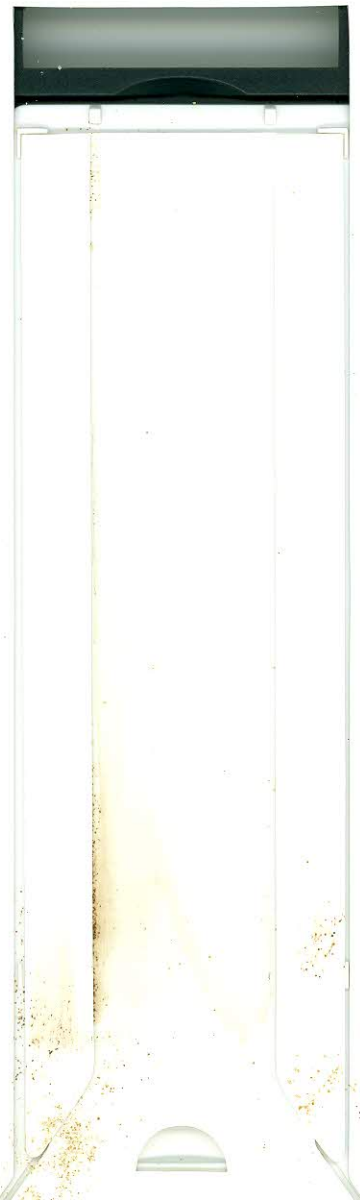
Local e Data, _____, ____ / ____ /2019

Nome: _____

Função na Empresa: _____

RG: _____

CPF: _____





**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 89

Assinatura

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

Anexo 12 – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1. Este Termo de Referência tem como objetivo aquisição de veículo tipo VAN, convênio número 442/PGE-2018, processo número 0036.247175/2018-17, para atender as necessidades da SEMSAU no transporte de pacientes para atendimento em tratamento de hemodiálise.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A proposta aqui, se justifica, pela grande necessidade de encaminhar todos os pacientes que precisam de atendimento em tratamento de hemodiálise para outros municípios vizinhos. Os pacientes que demandam atendimento em tratamento de hemodiálise são encaminhados para o município de Ji-paraná. A aquisição deste Veículo tipo Van, será especificamente para atender as necessidades de pacientes com necessidades de tratamento fora do município (TFM) em especial hemodiálise, haja vista que nosso município não dispõe de atendimento de tal porte. Levando em consideração que o objeto ora solicitado é de extrema importância, pois poderá salvar vidas atendendo os usuários dentro do tempo necessário. Atualmente o município possui uma demanda de 08 pacientes em tratamento de hemodiálise em Ji-Paraná, numa frequência de 03 vezes na semana, estes pacientes devem estar sempre com acompanhantes devido ao seu estado de saúde e por se submeterem a tratamento de média e alta complexidade, o que geralmente causa debilidade física. O veículo utilizado atualmente é um veículo tipo van, cedida em empréstimo pela Secretaria Municipal de Educação à Secretaria Municipal de Saúde. Faz – se então a necessidade desta aquisição para fortalecer a frota de veículos da SEMSAU e assim prestar um serviço de maior qualidade e conforto aos pacientes.

3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 O fornecimento deverá contar com as seguintes especificações:

Especificações

Veículo novo, Van, zero km, teto alto original de fábrica, potência de no mínimo 115 cv, mínimo de 14 lugares + 01 para motorista, motor turbo diesel, freio a disco nas quatro rodas, ar condicionado que e frio original de fábrica em ambos os compartimentos (dianteiro e traseiro), e duto central, bancos revestidos em tecidos, individuais, reclináveis, com apoio de cabeça e apoio de braço, cinto de segurança para passageiros, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, vidros fixos na parte traseira, porta lateral corrediça com trava de segurança, vidros dianteiros elétricos, 05 marchas sincronizadas à frente e uma à ré, kit elétrico (acionamento elétrico dos vidros dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos), faróis anti-neblina revestimento do piso lavável e antiderrapante, jogo de tapetes e demais itens obrigatório na legislação de trânsito, equipado com tacógrafo original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Estado, homologada pelo fabricante, emplacamento incluso.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 O prazo para entrega será de até 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato e ordem de entrega.

4.2 O local da entrega do veículo deve ser no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena, nº 2280, Centro. No horário de expediente, sendo de segunda a sexta feira das 07h00min horas as 13h00min horas.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 90

4.3 O telefone de contato: (69) 3465-1156,

4.4 E-mail: semsau@teixeirapolis.ro.gov.br.

4.5 DAS LEGISLAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES EXIGIDAS – os veículos ofertados deverão estar de acordo com as Normas de Trânsito vigentes, bem como ser homologados pelo

PROCONVE – Programas de Controle de Emissões Veiculares e estarem em conformidade com os seguintes Regulamentos:

I – Resoluções CONAMA nº 01/1993 e 272/2000, que fixa limites máximos de ruídos para veículos automotores em aceleração;

II – Resolução CONAMA nº 415/2009, que fixa limites máximos para a emissão de poluentes originários de escapamento de veículos automotores;

5. PRAZO DE GARANTIA

5.1 O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabricação, deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem a contar do recebimento definitivo do veículo.

5.2 Durante o prazo de vigência da garantia o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado - em moeda corrente nacional, por intermédio de pagamento eletrônico em conta corrente, mediante apresentação pela contratada de nota fiscal de entrega do bem, no valor correspondente ao objeto contratado, sendo necessária a aprovação da comissão de recebimento de bens e serviços.

6.2 Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,002200%, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,002200\%$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = -7,5%.

A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

6.4 A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o material fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência e referenciadas no Edital.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES (L.8.666/93, art. 55, VII)

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Compete ao CONTRATADO:

- A contratada obriga-se a fornecer o bem dentro do prazo estipulado
- A contratada não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente à entrega do bem sem que haja um acordo entre as partes. Toda e qualquer comunicação entre as partes, com relação à entrega do bem, serão feitas por escrito.
- a) Informar a marca e o modelo do veículo em sua proposta;



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 91

- b) Entregar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, os veículo (zero Km), devidamente emplacado e licenciado e com adesivos, conforme condições estabelecidas no presente instrumento;
- c) A contratada deverá entregar, junto com o veículo, todos os acessórios exigidos pela legislação de trânsito, bem como todos os itens de série descritos na ficha técnica do veículo, independentemente de estarem ou não descrita nas especificações deste termo de referência;
- d) A contratada deverá prestar assistência técnica, relativamente à garantia ofertada e às revisões periódicas recomendadas pelo fabricante, sempre no município onde tiver concessionária autorizada no Estado de Rondônia.
- e) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da devida notificação, o veículo que apresentar defeito de fabricação insanável pelo período de 90 (noventa) dias consecutivos, desde que o defeito tenha sido detectado dentro da vigência do prazo de garantia;
- f) Substituir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, o veículo entregue em desconformidade com as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São também responsabilidades e obrigações do CONTRATANTE:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por intermédio do fiscal designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de fatos que, a seu critério, exijam a adoção de medidas por parte do CONTRATADO;
- Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATADO;
- Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- Assegurar que as obrigações descritas neste instrumento somente sejam realizadas pelo CONTRATADO, sendo vedada a interveniência de terceiros estranhos ao contrato, salvo se autorizado prévia e expressamente;
- Certificar-se do atendimento às exigências elaboradas para a presente contratação, condicionantes da formalização do contrato;
- Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integram o contrato, mesmo as não transcritas no documento hábil para contratação;
- Efetuar a publicação do termo contratual na forma da lei;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo e no Instrumento Convocatório.

9. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS COMERCIAIS E FISCAIS

Caberá ao CONTRATADO, ainda:

- Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento ou do desempenho dos serviços, ou mesmo em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual o CONTRATADO renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (L.10.520/02, art. 3º, I e art. 4º, X)

10.1 O critério de julgamento na presente contratação é o de **menor preço por item**.



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 92

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO (L.10.520/02, art. 4º, IX)

11.1 Foram realizadas pesquisas mercadológicas da região, chegando a valor médio por item somando ao valor global das pesquisas. Demonstrada a seguir nas planilhas:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	AUTOVEMA	ENZO	NISSEY	Valor Média
				VEÍCULOS LTDA	CAMINHÔES LTDA	MOTRS LTDA	
				V. Total	V. Total	V. Total	
1	01	Unid	Veículo novo, Van, zero km, teto alto original de fábrica, potência de no mínimo 115 cv, mínimo de 14 lugares + 01 para motorista, motor turbo diesel, freio a disco nas quatro rodas, ar condicionado que e frio original de fábrica em ambos os compartimentos (dianteiro e traseiro), e duto central, bancos revestidos em tecidos, individuais, reclináveis, com apoio de cabeça e apoio de braço, cinto de segurança para passageiros, cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, vidros fixos na parte traseira, porta lateral corredeira com trava de segurança, vidros dianteiros elétricos, 05 marchas sincronizadas á frente e uma á ré, kit elétrico (acionamento elétrico dos vidros dianteiros, travas elétricas, retrovisores externos elétricos), faróis anti-neblina revestimento do piso lavável e antiderrapante, jogo de tapetes e demais itens obrigatório na legislação de transito, equipado com tacógrafo original de fábrica. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica no Estado, homologada pelo fabricante, emplacamento incluso.	168.000,00	178.000,00	193.000,00	179.666,67
TOTAL R\$: 179.666,67							

11.2 O valor médio extraído da pesquisa mercadológica para a aquisição dos materiais supracitados, como vimos demonstrados nas planilhas, chegaram a R\$ 179.666,67 (cento e setenta e nove reais e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (L.8.666/93, art. 55, V)

12.1 As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados **função programática: 10.3010011.1007 convenio aquisição de veiculo tipo VAN, categoria econômica: 4.4.90.52 equipamentos e material permanente ficha 225.**

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (L. 8.666/93, art. 55, VII)

13.1 As sanções Administrativa serão aplicadas de acordo com o capitulo IV, seção I e disposições gerais, do Art.81 aos 88 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Publica, enquanto os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Publica Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão que estará explicitada no edital ou nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei 10520 de 2202 (modalidade de licitação pregão para aquisição de bens comum, e da outras providencias).**14. RESULTADOS ESPERADOS (CF/88, art. 37, caput – v. Legalidade e Finalidade; e L.8.666/93, art. 58, I)**

14.1 Espera-se com a presente contratação assegurar todas as condições físicas e insumos necessários a plena manutenção das atividades desta Secretaria, dando suporte para a melhoria de atendimento feitos a todos os pacientes que necessitarem.

Teixeirópolis, 03 de Junho de 2019.

Antonio Pinto Sobrinho



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Secretario Municipal de Saúde
Port.013/2019 de 02/05/2019

SEMLEC

Proc. Nº 356/2019

Folhas Nº 93

Autorizo em: Junho/2019

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Zotesso
Prefeito Municipal
Nesta